



TRANSPORTES
URBANOS
DE
COIMBRA

ATA N.º 1

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves; -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós. -----

-----Esteve igualmente presente, a Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira, que secretariou a reunião. -----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Presidente, Senhora Dr.ª Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foi objeto de deliberação, o seguinte assunto que não consta da ordem de trabalhos. -----

-----**1. REUNIÃO DE TRABALHADORES NO DIA 26 DE NOVEMBRO –
COMUNICAÇÃO DO STAL.** -----

-----Na sequência da comunicação enviada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), registada nestes Serviços sob o n.º 11804, de 20 de novembro de 2013, a Diretora Delegada informou o Conselho de Administração que o STAL pretende levar a efeito, no dia 26 de novembro de 2013, a realização de um plenário trabalhadores nos SMTUC. Mais informou, que para efeitos da realização da reunião a

Decisão
H. M. M.

referida entidade sindical solicitou a disponibilização de uma sala nas instalações dos SMTUC. -----

ORDEM DO DIA: -----

----Em cumprimento do artigo 18.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos: -----

I – DIREÇÃO: -----

1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

----Foi presente o boletim de caixa relativo ao dia dezanove de novembro de dois mil e treze, com os seguintes valores: -----

----**SALDO EM CAIXA:** € 9.921,12 (nove mil, novecentos e vinte e um euros e doze cêntimos). -----

----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 579.937,45 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete euros, e quarenta e cinco cêntimos). -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

2. CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013 – ARTIGO 75.º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

----Foi presente a informação subscrita pela Diretora Delegada, registada sob o n.º 10264/2013, de 18 de novembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que: -----

----A celebração e a renovação dos contratos de prestação de serviços, no ano 2013, sejam submetidos a parecer prévio vinculativo do Conselho de Administração, nos termos do exigido no artigo 75.º da LOE 2013, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, o qual depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos: a) descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público, constituída ou a constituir, e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; b)

Handwritten signature and initials

declaração de confirmação de cabimento orçamental; c) redução remuneratória prevista no artigo 27.º da LOE 2013. -----

-----Mais propôs, a fim de garantir a agilização dos procedimentos e assegurar a prestação do serviço público aos munícipes, sob pena de paralisação da atividade, que o Conselho de Administração autorize um parecer genérico favorável para os contratos de aquisição de serviços, desde que observados os requisitos referidos no parágrafo anterior (quando aplicável), nos seguintes termos: a) o preço contratual não ultrapasse os € 5.000,00 (cinco mil euros); b) o prazo de vigência/execução não seja superior a um ano, nem sejam permitidas prorrogações; c) o preço contratual não seja passível de revisão. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1/2013:** -----

-----Autorizar nos termos propostos e dar conhecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**3. PROCESSO N.º 6/2013/GJU – RELATÓRIO FINAL.** -----

-----Foi presente o relatório final elaborado pela instrutora do procedimento disciplinar n.º 6/2013/GJU, Dr.ª Paula Rodrigues Pêgo, registado sob o n.º 8856/2013, de 10 de outubro, a propor nos termos das disposições conjugadas do n.º 1, alínea e) do n.º 2 e n.º 7 do artigo 3.º, alínea l) do artigo 17.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º todos do Estatuto Disciplinar, a aplicação da pena de suspensão por 60 dias, suspendendo a sua execução pelo período de 18 meses, ao trabalhador José Manuel de Almeida Martins, integrado na carreira de assistente operacional. -----

-----A Diretora Delegada, por despacho proferido em 11 de outubro de 2013, concordou com a proposta da Instrutora do processo. Propôs, ainda, o pagamento em prestações mensais da quantia em falta e informou que o trabalhador já efetuou um pagamento no montante de € 100,00. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2/2013:** -----

-----Concordar com a proposta da instrutora do processo. Mais deliberou, que o pagamento da verba em falta em se efetue em doze prestações mensais ininterruptas. -----

Handwritten mark

Handwritten signature and initials

-----Deliberação tomada por unanimidade e por escrutínio secreto. -----

-----**II – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF. CPU/1327/2013 – AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – RELATÓRIO DEFINITIVO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 10265/2013, de 18 de novembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que o Conselho de Administração delibere adjudicar à empresa **Petróleos de Portugal – Petrolgal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** o fornecimento de gasóleo a granel em regime contínuo por 30 dias ou até ser atingido o preço contratual, com início após a notificação de adjudicação, num total estimado de 142.000 litros, nas seguintes condições: -----

-----Valor total estimado do contrato: **€ 145.606,80 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor**, tendo por base: preço unitário à data da proposta de 1,0254 €/litro, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando P.V.P. à data de 13/11/2013 de 1,1415 €/litro (IVA não incluído), sobre o qual incide um desconto de 0,1161 €/litro (IVA não incluído). -----

-----Prazo de entrega – 24 horas; equipamentos já instalados em regime de comodato e a manter nas instalações SMTUC conforme lista constante na proposta; faturação mensal; prazo de pagamento – 60 dias a contar da data de receção das faturas. Tudo nos termos do caderno de encargos, programa de concurso e proposta apresentada. -----

-----Os encargos com a presente aquisição estão devidamente discriminados na informação de cabimento que consta em anexo ao presente processo. O adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação necessários, exigidos no ponto XV do programa de concurso do presente procedimento. -----

-----A Diretora Delegada, por despacho proferido com a mesma data, concordou com a proposta, dado tratar-se de um fornecimento inadiável e imprescindível à prossecução do

Serviço de Transporte Público de Passageiros, que se insere no âmbito da prática de atos correntes de gestão. -----

----Considerando a urgência imperiosa do fornecimento em causa, propõe que seja dispensada a redução do contrato escrito, nos termos do n.º 2, alínea b) do artigo 95.º do CCP. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3/2013:** -----

----Adjudicar nos termos propostos. -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**III – AGENDA:** -----

----Face ao adiantado da hora e a compromissos inadiáveis dos membros do Conselho de Administração, os números 1 e 3 do ponto II e o número 1 do ponto III, constantes da Ordem do Dia, foram remetidos para uma próxima reunião. -----

----**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA:** -----

----A fim de se tornarem imediatamente executórias todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----**V – ENCERRAMENTO:** -----

----Às dezanove horas e trinta minutos não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Regina Helena Paiva Ferreira, Diretora Delegada, que a subscrevo e por todos os membros do Conselho de Administração presentes. -----

Regina Helena Paiva Ferreira

